

LEI Nº 414, DE 18 de setembro de 2007.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Município de São João e dá outras providências”.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Município de São João, CNPJ nº 76.995.422/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 160, São João-PR, com objeto de cessão gratuita de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório CATERPILLAR, CP 533D, 2001, Motor Diesel 3116 – 138 HP, para utilização na reforma e manutenção de estradas municipais, pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único. A responsabilidade pela manutenção, combustíveis e lubrificantes, operador, transporte, eventuais danos, decorrentes da utilização ficará a cargo do Município de São João.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 18 de setembro de 2007.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal